

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES SOLICITADOS

Chamada Pública para Credenciamento nº 001/2025

Processo Administrativo nº 008/2025

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025, às 13:00h, na Sala de Licitação da sede Administrativa do CIM Caparaó, localizado na rua Pedro Deps, nº 09, centro, Muniz Freire-ES, reuniram-se a Agente de Contratação, Sra. Isabela de Souza Cassa e membro da Equipe de Apoio, Sr. Matheus Gabriel de Oliveira Monteiro, designados através da Portaria nº 009/2025, a fim de realizar os procedimentos de análise e julgamento dos documentos complementares solicitados referente ao Processo Administrativo nº 008/2025, Chamada Pública para Credenciamento nº 001/2025, de acordo com o Edital e seus respectivos anexos, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto perfaz o **credenciamento de clínicas veterinárias móveis (unidade móvel itinerante) para prestação de serviços veterinários de microchipagem, cadastro, vacinação, atendimentos de urgência, avaliação clínica pré-operatória, incluindo a realização de exames laboratoriais pré-operatórios, procedimento eletivo anestésico, esterilização cirúrgica de cães e gatos, medicamentos e materiais utilizados durante os períodos pré, trans e pós-operatórios e outros procedimentos, conforme termo de referência, contemplando os animais e tutores cadastrados pela gerência de bem-estar animal.**

Aberta a sessão de análise e julgamento dos documentos complementares, a Equipe de Apoio juntamente com a Agente de Licitação, verificou o e-mail responsável por receber os documentos (licitacaocimcaparao@gmail.com), e continha e-mail das respectivas empresas: **MEDH PET SOLUÇÕES VETERINÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.159.928/0001-74** e **SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.803.572/0001-98**, contendo seus respectivos documentos.

Ato contínuo, foi iniciada a abertura dos documentos das empresas. Ao verificar os documentos da empresa **MEDH PET SOLUÇÕES VETERINÁRIAS LTDA**, constatou-se que a mesma apresentou, conforme solicitado, documento dispensando o licenciamento sanitário pela Vigilância Sanitária do Município de Belo Horizonte. Além disso, a referida empresa solicitou dilação do prazo para emissão do Licenciamento Ambiental, ocasião em que comprovou através de *print*, anexo ao e-mail, a solicitação realizada perante ao órgão competente. Tendo sido deferido o pedido ante a comprovação.

Ato contínuo verificou-se os documentos da empresa **SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, contatando que foram apresentados os seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Débitos Municipal; b) Certificado de Regularidade do FGTS; c) Declaração comprovando que



a Unidade Móvel dispõe de Equipe Técnica Qualificada; d) Relatório de Fiscalização datado em 22 de junho de 2023; e) Declaração de Responsabilidade Técnica; f) Declaração de exclusividade do sistema de gestão. Entretanto, deixou de apresentar a certidão exigida no item 6.2 alínea "k" do Edital e novamente solicitada na Ata do dia 14 de abril, qual seja, a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal. Por fim, a referida empresa solicita dilação do prazo para apresentação do laudo de vistoria emitido pelo CRMV de origem do estabelecimento.

Encerrada minuciosa análise e julgamento da documentação complementar apresentada, a comissão deferiu a solicitação de dilação do prazo de ambas as empresas e **declara** às empresas: **MEDH PET SOLUÇÕES VETERINÁRIAS LTDA, CREDENCIADA** com a **ressalva** de que o início da prestação do serviço da mesma ficará condicionado à apresentação do documento faltante, qual seja, o Licenciamento Ambiental e **SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CREDENCIADAS, CREDENCIADA** com a **ressalva** de que o início da prestação dos serviços da mesma ficará condicionado à apresentação dos seguintes documentos: a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e b) Relatório de Vistoria emitido pelo CRMV com menos de 01 (um) ano. Sendo assim, não havendo mais nada a declarar, encerro a presente sessão às 13:30h.



ISABELA DE SOUZA CASSA
Agente de Licitação



MATHEUS GABRIEL DE OLIVEIRA MONTEIRO
Membro da Equipe de Apoio